



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

**DECRETO 7.279/26
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.240.619,57 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e cinqüenta e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7279				
Suplementação de Créditos				Data 22/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
120	14	1	1.05.00.4122.0014.2027.31901100.15000000	400.000,00
120	18	1	1.05.00.4122.0014.2027.31901100.15000000	500.000,00
120	20	1	1.05.00.4122.0014.2027.31901100.15000000	19.500,00
120	8	1	1.05.00.4122.0014.2027.31901100.15000000	7.319,57
129	8	1	1.05.00.4122.0014.2027.33903900.15000000	23.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
412	10	1	1.11.0.19.573.0014.1059.33903900.15000000	150.000,00
412	20	1	1.11.0.19.573.0014.1059.33903900.15000000	10.500,00
412	4	1	1.11.0.19.573.0014.1059.33903900.15000000	130.000,00
Soma:				1.240.619,57
Anulação de Créditos				Data 22/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
4		1	1.01.0.01.031.0001.2003.31909400.15000000	130.000,00
8		1	1.01.0.01.031.0001.2003.33903000.15000000	30.619,57
10		1	1.01.0.01.031.0001.2003.33903300.15000000	150.000,00
14		1	1.01.0.01.031.0001.2003.33903900.15000000	400.000,00
18		1	1.01.0.01.031.0001.2003.44905200.15000000	500.000,00
20		1	1.01.0.01.122.0001.2002.33904900.15000000	30.000,00
Soma:				1.240.619,57

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 22 de Janeiro de 2026 – Nº3078

**DECRETO 7.280/26
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.286,24 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7280				
Suplementação de Créditos				Data 22/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
630	637	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903600.15000000	5.626,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1038	526	1	1.14.0.18.122.0014.2132.33903600.15000000	30.660,00
Soma:				36.286,24
Anulação de Créditos				Data 22/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
526		1	1.14.0.17.541.0002.2124.44905100.15000000	30.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
637		1	1.18.0.06.127.0003.1045.33903000.15000000	5.626,24
Soma:				36.286,24

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.281/26
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7281				
Suplementação de Créditos			Data 22/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
9	8	1	CÂMARA MUNICIPAL 1.01.0.01.031.0001.2003.33903200.15000000	12.000,00
Soma:				12.000,00
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
8		1	CÂMARA MUNICIPAL 1.01.0.01.031.0001.2003.33903000.15000000	12.000,00
Soma:				12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.282/26
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$161.677,03 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciema Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpcg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio Cézar da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Decreto Nº 7282			
Suplementação de Créditos			22/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor
		U.O./ClassificaçãoOrçamentária	
ATIVA 1037	1037	1	161.677,03
		SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA,EVENTOSEECONOMIA	
		1.21.0.13.392.0005.2138.44905200.27063110	
Soma:			161.677,03
		Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....	161.677,03

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.283/26 **DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

“Dá denominação a logradouro público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e, precisamente, da faculdade que lhe é conferida no inciso XXI, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente Rua Antônio Rocha, o logradouro público que se localiza no bairro Serrinha, que inicia na altura do KM 263 da Rodovia Presidente Dutra, em Arrozal, 3º Distrito de Município Piraí – RJ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.284/26 **DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar o tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.426.226,79 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7284			
Suplementação de Créditos			Data 22/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
			Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
747	734	1	1.19.1.12.365.0008.2178.44905200.15001001 7.100,00
1040	678	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903600.15730000 84.000,00
1041	678	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903200.15730000 329.724,00
1042	710	1	1.19.1.12.361.0008.2176.44905200.15500000 40.600,00
1043	663	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.17040000 1.500.000,00
1049	678	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31919200.15730000 464.802,79
Soma:			2.426.226,79

Anulação de Créditos			
			Data 22/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
			Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
663		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903900.17040000 1.500.000,00
678		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15730000 878.526,79
710		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903000.15500000 40.600,00
734		1	1.19.1.12.365.0008.2177.44905200.15001001 7.100,00
Soma:			2.426.226,79

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020218/000065/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **ARTHUR NERY RICETTE DE MENDONÇA**, Chefe de Setor de Apoio Administrativo, matrícula nº 13925 para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 06/2026, referente contratação de Empresa especializada em consultoria técnica especializada para auxílio no processo de organização e atualização dos serviços de transporte individual de passageiros (Táxi e Moto-táxi).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
R E S O L V E exonerar **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO**, matrícula nº 13968, do Cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 02/01/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo Bom Gosto para apresentação no Carnaval 2026, através da Empresa “**M.F.A.G. PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**”, no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000014/2026.

Piraí, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do show da banda Sinfônica Ambulante para apresentação no Carnaval 2026, através da Empresa “**FEEL GOOD PADS LTDA**”, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000015/2026.

Piraí, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo Cacique de Ramos Samba Show para apresentação no Carnaval 2026, através da Empresa “**P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL**”, no valor de **R\$ 127.600,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000020/2026.

Piraí, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da bateria da Escola de Samba Mocidade Independente de Padre Miguel para apresentação no Carnaval 2026, através da Empresa “**P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL**”, no valor de **R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000021/2026.

Piraí, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da bateria da Escola de Samba União da Ilha para apresentação no Carnaval 2026, através da Empresa “**TOGETHER PRODUÇÕES LTDA**”, no valor de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000022/2026.

Piraí, 22 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, na área de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomoatológicas e citopatológicas.

DATA/HORA: 05/02/2026 às 09 horas.

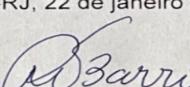
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Piraí (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PRONUNCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e de posse da **Prestação de Contas**, relativo à 1ª parcela do exercício de 2025, no valor total de R\$ 71.737,71 (setenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), referente ao Termo Fomento Nº 01/2025/SMAS/Piraí - RJ celebrado entre a “**Secretaria Municipal de Assistência Social**” e o “**CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável**”, com o objetivo de promover os programas “**Manutenção do CREAS - CGF**” e “**Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS**”, fiz a devida apreciação dos documentos apresentados, constatando a inexistência de irregularidades ou diferenças, considerando a mesma correta, de acordo com o parecer do Controle Interno.

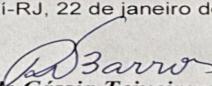
Piraí-RJ, 22 de janeiro de 2026.


Rita de Cássia Teixeira de Barros
 Sec. Mun. de Assistência Social
 MATRÍCULA 12973
Secretaria Municipal de Assistência Social

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 01/2025/SMAS/Piraí - RJ** celebrado entre a “**Secretaria Municipal de Assistência Social**” e o “**CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável**”, apresentada através do Processo **PIR-020209/001012/2025**, representada pelo Diretor Executivo Fábio Antônio Muller Mariano, referente à 1ª parcela do exercício de 2025, no valor total de R\$ 71.737,71 (setenta e um mil, setecentos e trinta e sete mil, setenta e um centavos), conforme Lei 13.019/2014, com o objetivo de promover os programas “**Manutenção do CREAS - CGF**” e “**Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS**”.

Piraí-RJ, 22 de janeiro de 2026.


Rita de Cássia Teixeira de Barros
 Sec. Mun. de Assistência Social
 MATRÍCULA 12973
Secretaria Municipal de Assistência Social